

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER



# EDITAL

## **DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**PEDRO MIGUEL FERREIRA FOLGADO**, Presidente da Câmara Municipal de Alenquer faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs. 3 e 4, do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Meca** foi desdobrada em **4** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º. 1** – Edifício da Junta de Freguesia em **Meca**;

**Secção de voto n.º. 2** – Edifício da Escola Primária em **Canados**;

**Secção de voto n.º. 3** – Edifício da antiga Escola Primária em **Espiçandeira**;

**Secção de voto n.º. 4** – Edifício da Associação Recreativa e Cultural em **Bogarréus**;

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Alenquer, 26 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,

Pedro Folgado, Dr.